



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

08 241 0251 2108 0000 – Manutenção Centro de Convivência do Idoso – CCI

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.058 – REC. ESP. – PBVA

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.399,88

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.020 – REC. ESP. - PTMC

08 243 0251 2110 0000 – Manutenção dos Projetos Infantojuvenil

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.340,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.058 – REC. ESP. – PBVA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalação R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 660,17

F.R. 0.91.00 - C.A. 500.021 – REC. ESP.– PPSB Contrapartida

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 29.941,99

F.R. 0.92.22 - C.A. 500.021 – REC.ESP. - PPSB

08 244 0251 2107 0000 – Manutenção do Centro de Referencias em Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 37.692,72

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.500,00

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.023 – REC. ESP. – PBFJ

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.580,01

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.022 – REC. ESP.- I.G.D. – Bolsa Familia

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.456,74

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente R\$ 500,00

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.071 – REC. ESP. - I.G.D. – SUAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 871,93

F.R. 0.95.14 – C.A. 500.082 – REC. ESP. Em. Parlamentar – Aquisição de Veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

08 244 0251 2106 0000 – Apoio aos Grupos de Risco em Função do Novo Coronavírus
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.540,96
F.R. 0.95.14 - C.A. 500.078 – FNAS - Inc.Temp. P.S. Básica COVID -19

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 384,00
F.R. 0.95.14 - C.A. 500.079 – FNAS – Inc. Temp. P.S. Especial COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.358,05
F.R. 0.95.14 - C.A. 500.080 – FNAS – Ações do Covid no SUAS - EPI

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 229.226,45 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente